



PROCESSO Nº TST-AIRR-1002127-37.2014.5.02.0319

Agravante: **UNIÃO (PGFN)**
Procurador: Dr. José Péricles Pereira de Sousa
Agravado: **ORBITAL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA**
Advogado: Dr. Renato Pricoli Marques Dourado

DESPACHO

Nos termos do art. 138 do CPC, designo a participação da **Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)** neste feito, na condição de *amicus curiae*, tendo em vista caber à referida Agência regulamentar os cursos de formação e capacitação em Segurança da Aviação Civil – Avsec e estabelecer os requisitos para o trabalho nos aeroportos, o que alcança as pessoas com deficiência.

Também na condição de *amicus curiae*, designo o ingresso da **União (PGU)** nestes autos, visto que é parte no processo nº **TST-RR-1564-80.2011.5.02.0023**, de matéria correlata, e cujas tratativas de conciliação seguirão em conjunto com o presente feito.

Assim, com o intuito de instruir a tentativa de conciliação em curso, designo para os dias **6 e 7 de junho de 2022** a realização de **inspeção judicial** no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Garulhos/SP. Registro que a inspeção verificará os postos de trabalho existentes e se limitará ao referido aeroporto, pois reúne a totalidade das condições presentes nos demais locais em que a empresa ré opera (terminal nacional e internacional com tráfego de passageiros e de carga).

Além das partes, determino sejam **convidados** o Exmo. Sr. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TST; o Exmo. Sr. Desembargador João Batista Martins Cesar, do TRT da 15ª Região; o Prof. Helvécio Siqueira, do Senai/SP; a Sra. Lailah Vasconcelos de Oliveira Vilela, Auditora Fiscal do Trabalho; um representante do Ministério Público do Trabalho e um representante da Divisão de Fiscalização do Trabalho Infantil e Igualdade de Oportunidades da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.

Esclareço que, em razão dos procedimentos de segurança estabelecidos pelas autoridades aeroportuárias, os interessados deverão encaminhar



PROCESSO Nº TST-AIRR-1002127-37.2014.5.02.0319

para o e-mail gmcmb@tst.jus.br, até o dia **20/5/2022**, nome completo, cópia do RG e Siscaer temporário, cujo preenchimento pode ser feito no endereço <https://servicos.dpf.gov.br/siscaer-publico-web/#/cadastro>.

Informo, por fim, que o Tribunal Superior do Trabalho apenas tomará as providências necessárias ao acesso ao Aeroporto Internacional de São Paulo, não arcando com eventuais despesas de deslocamento e hospedagem.

Informações adicionais podem ser obtidas pelos telefones (61) 3043-3247/3043-4665/3043-7773.

Publique-se.

Brasília, 10 de maio de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

CLÁUDIO BRANDÃO
Ministro Relator